



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 952 de 30 de agosto de 2024, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação/Transporte Escolar, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 3304/2024.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específicos de cada cargo.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 08:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 12/09/2024 ou, através de do email: recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br a partir da publicação deste edital. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Motorista I-A	06	44 hrs	R\$ 1.649,56 (Ref. 11-A)	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental Completo- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D- Possuir habilitação para conduzir veículo de transporte escolar- NÃO possuir duas multas na modalidade gravíssima.

4. As Atribuições do Cargo consta no Anexo I e o **Cronograma** de realização consta no Anexo II do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento de Educação/Transporte Escolar. A Contratação será sem vínculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor terá acrescidos o Auxílio Alimentação. Em situações onde o trabalho for após as 22:00 horas, o servidor receberá o valor das horas acrescidas do adicional noturno.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita pela Comissão de Seleção que divulgará a lista dos currículos no dia 13/09/2024. Os candidatos serão entrevistados conforme a divulgação publicada no Site e Diário Oficial do Município.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site e diário oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Departamento de Educação/Transporte Escolar e também mediante avaliação durante o período do contrato. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento de Educação/Transporte Escolar, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 03 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção

VANDERLEI APARECIDO NERI

Encarregado de Transporte Escolar

BRUNA APARECIDA FIORAVANTE

Apoio Administrativo

LUIS EDUARDO FARÃO

Procurador do Município



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Motorista I-A

Descrição Sumária

Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos de urgência e emergência, quando habilitados e indicados expressamente pelo Chefe do Executivo.

Descrição Detalhada

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos;
- Transportar pessoas, transportar pacientes e/ ou servidores do município e materiais, auxiliando no carregamento e descarregamento dos materiais, auxiliando pessoas/pacientes e ou servidores quando necessário, e encaminhando ao local destinado;
- Providenciar a limpeza interna e externa do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário e comunicando falhas e solicitando reparos ao superior imediato, inclusive quanto aos períodos de revisão e manutenção preventiva;
- Cumprir escala de trabalho e plantão, obedecendo às ordens superiores com horários pré-definidos, desde que condizentes com as normas de trânsito, assegurando o intervalo para refeição;
- Transportar materiais de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Entrega de Currículos	De 03/09/2024 a 12/09/2024
Relação de Candidatos e Convocação para Entrevista	13/09/2024
Entrevista	17/09/2024
Publicação da Classificação	18/09/2024
Apresentação de Recursos	19/09/2024
Análise dos Recursos, Classificação Final e Homologação	20/09/2024
Convocação	20/09/2024

O candidato deverá acompanhar as publicações no site oficial e diário oficial do município.